
EDITAL Nº03/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DE BOLSISTAS, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR-PESQUISADOR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS JAGUARIAÍVA

Dispõe sobre processo seletivo para contratação de bolsistas para atuação nos cursos Técnicos em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, da EAD/IFPR, conforme as Resoluções CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009 e nº 18, de 16 de junho de 2010.

O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), CAMPUS JAGUARIAÍVA, torna publico que estão abertas, no período de **25 a 26 janeiro de 2016 às 23h59m**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado Interno para a função de Professor-Pesquisador, para atuarem no Núcleo de Tecnologia e Educação a Distância (NUTEAD) do Campus Jaguariaíva do Instituto Federal do Paraná.

Este processo seletivo simplificado interno está em conformidade com as a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica; com a RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa e-Tec Brasil; considerando a RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, que alterou a RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009; bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores, torna público o Edital, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos acima relacionados, no âmbito da EAD/IFPR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se a suprir 16 vagas para professor pesquisador, para atuarem nos Cursos Técnicos em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, no âmbito do Campus Jaguariaíva da EAD/IFPR.

1.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista final de resultado em ordem classificatória e ocorrerá conforme a demanda de cada curso ofertado pelo Campus Jaguariaíva da EAD/IFPR.

1.3 Fica a cargo do candidato a responsabilidade de todo equipamento tecnológico necessário para a inscrição e envio dos documentos necessários.

1.4 Não serão convocados os candidatos que estiverem em acúmulo de bolsas, conforme dispõe o item 3.5 desse edital.

2. DA LOCALIDADE, VAGAS E FORMAÇÃO.

2.1 PROFESSOR PESQUISADOR:

2.1.1 Técnico em Meio Ambiente.

POLO	VAGA
Jaguariaíva	
Jaguariaíva	08

2.1.2 Técnico em Segurança do Trabalho.

POLO	VAGA
Jaguariaíva	
Jaguariaíva	08

3. DA BOLSA E EXIGÊNCIA MÍNIMA DE FORMAÇÃO.

3.1 Os convocados farão jus à remuneração de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme a Lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e as RESOLUÇÕES CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009 e nº 18, de 16 de junho de 2010.

3.2 Para a bolsa de **professor-pesquisador** será exigido do candidato:

- a) Formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério e ficará vinculado como **professor-pesquisador nível I** enquanto exercer a função **OU**
- b) Formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério e ficará vinculado como **professor-pesquisador nível II** enquanto exercer a função **OU**

- c) Formação **ou** a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado e ficará vinculado como **professor-pesquisador nível II** enquanto exercer a função.
- d) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades correspondentes à sua função, **sendo necessariamente, 8 horas presenciais no atendimento direto a alunos.**

3.3 O valor da bolsa é estabelecido conforme a Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, em seu artigo 1º, inciso VI e será de:

- a) **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** mensais para o **professor-pesquisador nível I** e o enquanto exercer as suas funções;
- b) **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** mensais para o **professor-pesquisador nível II** enquanto exercer as suas funções.

3.4 É vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006, exceção feita aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq em 1º, de 12 de dezembro de 2007, conforme estabelece o artigo 9º, § 4º, da Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009;

3.5 É responsabilidade do bolsista atentar-se sobre a condição de acúmulo de bolsas, sob pena de ressarcimento ao erário e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.

3.6 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. Em todos os casos, o bolsista deverá repor o horário perdido ou terá seu recebimento suspenso, de acordo com o acordo firmado pelo mesmo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do professor pesquisador:

- a) Acompanhamento de atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade Educação a Distância, tanto nos encontros presenciais quanto no ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- b) Assistência aos alunos nas atividades do curso;
- c) Mediação da comunicação de conteúdos entre professor e cursistas;
- d) Elaboração de relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;

- e) Contato permanente com alunos;
- f) Aplicação e correção de avaliações;
- g) Demais atividades correlatas designadas pelos coordenadores dos cursos;
- h) Participação em reuniões de planejamento marcadas pela coordenação.

i) DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por e-mail, no período de 25/01/2016 a 26/01/2016 (o candidato deverá indicar no campo assunto do e-mail: **“Formulário de Inscrição Professor Pesquisador Jaguariaíva, por meio do endereço de email gtpessoas.jaguariaiva@ifpr.edu.br:**

5.2 Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar no e-mail descrito no item 5.1 o formulário padronizado assinado, conforme ANEXO II deste Edital.

5.3 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo, bem como as inscrições sem o formulário padrão.

5.4 O resultado preliminar com a lista dos candidatos inscritos bem como a classificação será publicado no site do Campus IPFR no dia 27/01/2016 (ANEXO IV)

5.5 O candidato poderá interpor recurso no período de 28/01/2016 até às 23h59m, por meio de endereço eletrônico divulgado no edital com o resultado preliminar, conforme disposto no item 5.4, não sendo aceitos recursos impetrados após as **23h59m** ou em outra data.

5.6 O candidato deverá redigir o recurso preenchendo os seguintes itens, que são de caráter obrigatório: **NOME COMPLETO, CRITÉRIO A SER RECONSIDERADO e JUSTIFICATIVA PARA A RECONSIDERAÇÃO.**

5.7 Após análise, o resultado dos recursos será divulgado junto ao resultado final, no dia 29/01/2016, no site de cada Campus IFPR (ANEXO IV).

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A pontuação será declarada pelo candidato no formulário padrão (ANEXO III), conforme os critérios estabelecidos no item 7 deste edital, cuja soma gerará a lista de classificação.

6.2 O resultado final, após análises dos recursos, será divulgado no dia **01/02/2016** no site de cada Campus IFPR (ANEXO II).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1 Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios de pontuação em suas respectivas áreas de áreas de Formação:

Itens		Pontuação
1. Formação	Graduação ou Tecnólogo	1,0
2. Pós Graduação	Especialização <i>latu sensu</i> *.	2,0
	Mestrado *.	3,0
	Doutorado *.	4,0
3. Experiência profissional	Experiência no magistério	2 por ano

*** Será considerado apenas a Formação/Título que lhe garantir maior pontuação.**

**** Toda a experiência comprovada será mínima de 1 (um) ano completo. Poderão ser somadas em meses as experiências em instituições diferentes, desde que os períodos não sejam concomitantemente.**

7.1.2 A comprovação da experiência profissional se dará por meio de:

7.1.2.1 Poder Público:

- Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração que comprove a experiência específica a ser considerada para fins de prova de experiência em docência e;
- Declaração expedida pela chefia imediata relatando as atribuições exercidas no respectivo cargo/período.

7.1.2.2 Iniciativa Privada:

- Cópia de contrato de trabalho OU carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) e,
- Declaração que comprove a experiência específica devidamente assinada pelo responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições.

7.2 Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:

- a) Maior tempo de IFPR;
- b) Maior tempo de magistério (comprovado);
- c) Maior tempo de experiência profissional em EAD (comprovado);
- d) Maior idade.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 No ato da convocação para o exercício da função, o candidato deverá comprovar a pontuação por meio de apresentação dos documentos originais.

8.2 Caso o candidato não comprove a pontuação declarada na inscrição, direcionado para o final da lista, sendo convocado o próximo candidato classificado.

9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **01/02/2016**, no site do Campus IFPR.

10 VALIDADE

10.1 O presente edital terá validade de 01 (um) ano, o qual poderá ser prorrogado por igual período conforme dispõe o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal. O mencionado prazo conta-se a partir da homologação do resultado final.

11 DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Geral do Campus.

Jaguariaíva, 25 de janeiro de 2016.

Aline Renée Benigno dos Santos
Diretora-Geral Campus Jaguariaíva

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

Nome					
SIAPE					
Data de Nascimento		Sexo	<input type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/> Masc		
Endereço/Rua/Nº					
Bairro			Cidade		
CEP			Estado		
RG		Órgão Exped.		Data de Expedição	
CPF			E-mail		
Confirmar e-mail.					
Telefones	()		()		
Estado Civil			Profissão		
Função Pretendida	Professor pesquisador nível I ()				
	Professor pesquisador nível II ()				

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA PROFESSOR PESQUISADOR NOS CURSOS TÉCNICOS EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Termo e pontuação da Prova de Títulos

O formulário abaixo deve ser preenchido de acordo com o item 8 deste Edital. Após preenchê-lo, o candidato deve enviá-lo para o respectivo e-mail e guardar uma cópia para si, devendo apresentá-la quando convocado para a entrega de documentos comprobatórios. Para os títulos não pontuados, as colunas deverão ser **obrigatoriamente preenchidas com o valor 0 (zero)**.

Documentos	Quantidade	Total de pontos
Graduação ou Tecnólogo na área.		
Especialização latu sensu fora da área, com carga horária superior a 360 horas.		
Especialização latu sensu, na área, com carga horária superior a 360 horas.		
Mestrado.		
Doutorado.		
Experiência no magistério.		
Total de pontos atingidos pelo candidato (Soma da coluna total de pontos)		

Solicito a análise do meu Currículo, conforme descrito acima neste Formulário.

Declaro estar ciente de que devo apresentar, presencialmente, os documentos comprobatórios (originais e fotocópias), no momento em que for convocado pela Diretoria de Educação a Distância do IFPR. Declaro, ainda, responsabilizar-me pelas informações prestadas na inscrição e informo estar ciente e aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

Jaguariaíva, de janeiro de 2016.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DE BOLSISTAS, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS EM MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO, DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

ANEXO IV – CRONOGRAMA.

PROCEDIMENTO	DATA
Inscrição dos Candidatos	25/01/2016 a 26/01/2016
Homologação das Inscrições	27/01/2016
Prazo para recurso das inscrições	28/01/2016
Resultado dos Recursos	29/01/2016
Resultado Final após recursos	01/02/2016
Entrega da documentação	02/02/2016